



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO – MG
04.250.002/0001-90**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 de 15 de janeiro de 2021

A mesa da Câmara Municipal, dentro de suas atribuições conferidas no art. 25, §1º da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, respeitando o estatuído no art. 8º, VIII da Lei Complementar 173/2020, propõe o seguinte projeto:

*“Reajusta Vencimentos do Quadro Geral dos Políticos da
Câmara Municipal de Campo do Meio”*

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,52%, (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior constitui-se em revisão geral anual de subsídios, conforme prevê o inciso X, do Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2021.

Campo do Meio, 15 de janeiro de 2019.

Ricardo Antônio da Silva
Presidente

Jean Vitor de Oliveira
Vice-presidente

Fábio Rabelo
Primeiro secretário

Emerson da Silva Vitor
Segundo secretário

